



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I Nº 1 593

(Dispõe sobre alteração de vencimentos, proventos, salário família, salário esposa e demais vantagens de funcionários em exercício e inativos da Câmara Municipal de Jacareí)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam elevados em 20% (VINTE POR CENTO), os vencimentos do funcionalismo efetivo e comissionados da Câmara Municipal, incluindo nessa majoração os inativos do quadro.

Artigo 2º) - Ficam igualmente elevados em 20% (VINTE POR CENTO) o salário família e o salário esposa a que tem direito os funcionários do quadro permanente e inativos.

Artigo 3º) - A tabela das funções gratificadas de que trata o artigo 9º e Anexo V da Lei nº 1.451 de 23 de Abril de 1.971, passa a ter os valores seguintes:

SÍMBOLO	-	F.G. 1	-	500,00
SÍMBOLO	-	F.G. 2	-	400,00
SÍMBOLO	-	F.G. 3	-	300,00
SÍMBOLO	-	F.G. 4	-	200,00

Artigo 4º) - As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário / fôr.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Setembro do corrente exercício.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE Setembro DE 1973

Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Junior
ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR

Prefeito Municipal

062